



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4521 /2018.

Autor: Mesa Diretora.

Oficializa logradouro no Loteamento Santa Izabel no Bairro Cajueiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica oficializado o seguinte logradouro localizado no Loteamento Santa Izabel no bairro Cajueiros:

I - Vila Terezinha Elaine Viana - que se inicia na Rua Bento Martins da Costa entre os números 213 e 215.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Cidade de Macaé</u>
Edição N.º	<u>4514</u>
Data	<u>12/12/18</u>
pag <u>11</u>	
<u>Fábio Faria - 27.405</u>	
SER. DOR	